

PROCESSO CEE Nº 0482/76

I N T E R E S S A D A : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS

ASSUNTO : CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "DIDÁTICA"

RELATOR : CONSELHEIRO HENRIQUE GAMBA

PARECER CEE Nº 393/77 - CTG - APROVADO EM 25/05/77

### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis dirige-se a este Conselho a fim de solicitar a aprovação do Curso de Aperfeiçoamento em Didática.

Esclarece que o referido curso já foi autorizado, anteriormente, por este colegiado pelo Parecer CEE nº 541/76, e que não foi ministrado por ter sido aprovado no mês de julho, sem tempo hábil para ser oferecido naquele ano.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. - O curso tem como objetivo geral "proporcionar aos professores licenciados o aperfeiçoamento necessário para o desenvolvimento aprofundado de suas potencialidades como pesquisadores e/ou profissionais docentes, visando um preparo mais sistemático de seus conhecimentos em função das exigências pedagógicas atuais, sobretudo as preconizadas na Lei nº 5692. Tem como finalidade específica examinar os fundamentos teóricos do planejamento de ensino e as técnicas de planejamento, adequadas à política educacional brasileira".

2.2. - Duração e horário: o curso terá duração de 180 (cento e oitenta horas). Conforme cronograma apresentado, o curso seria iniciado em 05 de abril, e concluído em 26 de novembro. Entretanto, em virtude da sua apreciação pelo Conselho estar sendo realizada nesta data, a Faculdade interessada deverá reestruturar o calendário do curso.

2.3. - Os títulos das unidades que constituem o conteúdo programático do curso são:

01. - Conceito de planejamento
02. - Planos de Educação
03. - Planejamento Educacional
04. - Planejamento Curricular
05. - Planejamento de Ensino

06. - Objetivos Educacionais
07. - Conteúdos ou experiências de aprendizagem
08. - Procedimento de Ensino
09. - Recursos de Ensino
10. - Avaliação de ensino-aprendizagem
11. - Organização de Planos de Ensino
12. - Análises de sistemas de planejamento
13. - Formação de pessoal para o Planejamento da Educação.

2.4. - Metodologia: a matéria será ministrada por meio de estudo dirigido, aulas expositivas, estudo em grupo, seminários e pesquisas para complementação de estudos.

2.5. - Sistema de Avaliação: será realizada através dos seguintes instrumentos: avaliação dos trabalhos realizados, extra-classe, organização de um plano de curso e um plano de Unidade, avaliação final através de prova escrita.

A média mínima de aprovação será cinco (5).

2.6. - As folhas 22, 23 e 24 foram apresentadas na bibliografia, necessário ao acompanhamento do curso, constituída por cinquenta e seis (56) títulos em português e espanhol.

2.7. - O número de Vagas é de cinquenta (50).

2.8. - O curso será oferecido a graduados em Licenciatura Plena nos campos de Estudos Sociais, Ciências e Comunicação e Expressão.

2.9. - Docentes: o curso será ministrado pelos professores:

a) PEDRO OLÍVIO NOCE: bacharel e licenciado em Pedagogia, com cursos de Especialização a nível de pós-graduação em Didática e administração Escolar e vários cursos de extensão universitária. É docente das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Andradina e Araçatuba.

b) THEREZINHA GENNY MAGALHÃES ROCHA: bacharel e licenciada em Pedagogia, com cursos de Especialização e Orientação Educacional, Didática, Administração Escolar. É Diretora efetiva de estabelecimento de ensino de 1º e 2º Grau e professora do Instituto Toledo de Ensino, aprovada pelo Conselho Federal de Educação.

### II CONCLUSÃO

Favorável à autorização para funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento em Didática a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 27 de abril de 1977

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira do Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11 de maio de 1977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25/05/77

a) Cons° LUIZ PEREIRA MARTINS - Presidente